



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

CEP 39.650 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 03, DE SETEMBRO DE 1993.

Aprova as Contas do Prefeito Municipal referente ao Exercício de 1991.

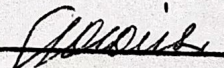
A Mesa da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso de atribuições lhe conferidas pelo artigo 27, VIII do Regimento Interno, faz publicar a seguinte resolução, aprovada pela Câmara Municipal de Minas Novas:

Artº.1º- Ficam aprovadas, em sua totalidade e sem restrições, as contas do Prefeito Municipal referente ao Exercício de 1991.

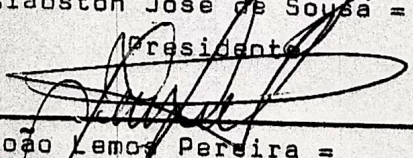
Artº.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artº.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

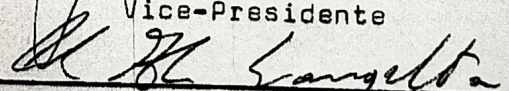
Minas Novas, 24 de Setembro de 1993.


= Gladston José de Sousa =

Presidente


= João Lemos Pereira =

Vice-Presidente


= Carlos Adão Evangelista =

Secretário